



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DODF Nº 80, quinta-feira, 27 de abril de 2017

EXTRATO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 - JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 154 de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161 de 25 de agosto de 2016, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de julho, agosto e setembro de 2016. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES/DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB. SUPLANS/SES-DF A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de julho, agosto e setembro de 2016. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. A metodologia de avaliação de metas quantitativas consistiu num detalhamento dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde constante no Anexo 6 do CG no. 001/2014. Obedecendo o previsto na cláusula 20.1.1 do contrato, as inconformidades foram analisadas em diligências, a fim de identificar e sanar os resultados observados e divergentes do desempenho de produtividade dos últimos meses. Os procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS são avaliados por meio de relatórios, relação de pacientes e procedimentos executado enviados pelo HCB, apurados pela SUPLANS e validados pela SAIS. Os quantitativos de Diálise Peritoneal Intermitente (DPI) e Diálise Peritoneal Ambulatorial (DPA) foram obtidos a partir de relatório enviado pelo HCB, para complementação dos dados do Grupo III, devido ao fato do processo de credenciamento do HCB como serviço de alta complexidade em Nefrologia junto ao Ministério da Saúde ainda não ter sido concluído. Da mesma forma, os quantitativos de Manometria, pHmetria e Tilt Test também foram retirados de relatório enviado pelo HCB, uma vez que o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) não possui códigos desses procedimentos para lançamento no sistema. O HCB fornece a relação de APACs com as respectivas sessões de Quimioterapia para auxílio na validação dos dados, já que ainda não é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-Pediatria (UNACON), pendência esta que será solucionada com a construção do bloco II. Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, a partir da Planilha de Avaliação de Indicadores Quantitativos do

HCB revisada, em anexo, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações com os respectivos descontos nesse trimestre, conforme demonstrado a seguir. Pontuação atingida quanto às metas quantitativas e porcentagem do desconto a ser aplicado nos meses de Julho 1.164 pontos (0%); Agosto 1.182 pontos (0%); Setembro 1.173 pontos (0%). Não houve descontos por não alcance de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 pontos nos três totais mensais. No mês de Julho de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 6.729, realizado 5.790, 86%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.012, realizado 4.834, 120%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 919, realizado 1.333, 145%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 506, realizado 728, 144%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.943, realizado 22.442, 125%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.153, realizado 1.584, 137%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 38, realizado 52, 137%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 57, realizado 108, 189%. No mês de Agosto de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 7.369, realizado 7.044, 96%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.394, realizado 6.286, 146%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 1.007, realizado 1.327, 132%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 554, realizado 878, 158%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 19.651, realizado 24.029, 122%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.263, realizado 1.681, 133%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 42, realizado 57, 136%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 63, realizado 83, 132%. No mês de Setembro de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 6.729, realizado 6.165, 92%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.012, realizado 5.172, 129%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 919, realizado 1.772, 193%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 506, realizado 865, 171%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.943, realizado 24.356, 136%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.153, realizado 1.525, 132%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 38, realizado 57, 150%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 57, realizado 88, 154%. Analisando os dados, tem-se que no trimestre contabilizado não foi atingida a meta estabelecida para a consultas médicas de especialidades, que no mês de julho chegou a 86% do pactuado. Todos os grupos de procedimentos apresentaram uma produtividade semelhante à série histórica observada nos relatórios trimestrais anteriores. Observou-se que neste trimestre não houve redução de faturamento em procedimentos processados via SIH/SUS e SIA/SUS em relação a série histórica até o terceiro trimestre de 2015. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A Pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por grupo nos meses julho a setembro de 2016: 1.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF. Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG - Julho/2016 100 pontos, Agosto/2016 100 pontos, Setembro/2016 100 pontos. 1.2. Satisfação dos Pacientes e seus Familiares. Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo. Julho/2016 200 pontos (96,6%), Agosto/2016 200 pontos (95,2%), Setembro/2016 200 pontos (95,2%). 1.3. Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria. Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas. Julho/2016 100 pontos (93,3%), Agosto/2016 100 pontos (90,9%), Setembro/2016 100 pontos (88,9%). 1.4. Taxa de absenteísmo. Apresentar mensalmente a mensuração. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado). 1.5. Controle de Infecção Hospitalar. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado). 1.6. Taxa de Ocupação. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100

pontos (dado apresentado). 1.7. Média de Permanência. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado). 1.8. Taxa de Mortalidade Hospitalar institucional (TMH). Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado). 1.9. Registro Hospitalar de Câncer - RHC. Apresentar mensalmente relatório referente ao registro de casos novos e seguimento de pacientes oncológicos registrados no ano anterior. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado). Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações quanto às metas qualitativas não sendo realizados descontos nesse trimestre conforme a tabela 5 de acordo com a cláusula 20 do contrato. O indicador 1.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF, refere-se à disponibilização de procedimentos pactuados para regulação. A produção do HCB (unidade executante) é composta por vagas de primeira vez, retornos e exames, cuja análise e o agendamento são de responsabilidade da unidade para atendimento à demanda interna, bem como de vagas reguladas que ficam sob a análise e agendamento da Diretoria de Regulação para atendimento de demanda de primeiras consultas e exames de toda a rede SES / DF. Analisando-se os procedimentos regulados, foi observado que das 18.999 consultas médicas de especialidades realizadas no trimestre, somente 1.839 consultas de primeira de vez foram agendadas via Central de Marcação de Consultas e Exames/Gerência de Regulação Ambulatorial. Dessas, 1.490 foram efetivamente realizadas e confirmadas, representando 7,84% do total faturado no período. As tomografias computadorizadas totalizaram 1.095 procedimentos faturados no trimestre, sendo que foram reguladas 638 vagas pela Diretoria de Regulação, tendo sido confirmados 516 exames realizados (47,12% do total). Face ao exposto, identificamos necessidade de nova parametrização dos quantitativos entre vagas para a unidade executante e as vagas para a Diretoria de Regulação. É importante ressaltar que o HCB presta atendimento à toda a Rede SES/DF, e que a porta de entrada para a atenção especializada no sistema de saúde do DF é através da regulação ambulatorial. Portanto, a definição de consultas de primeira vez deverá seguir a padronização da rede, sendo analisados os casos em que haja necessidade de diferenciação devido às especificidades do atendimento. As metas qualitativas deverão ser revistas para fins de aprimoramento do processo de avaliação e adequação à incorporação de procedimentos de internação com a ampliação do hospital com o Bloco II. A Decisão no. 1297/2014 - TCDF, de 27 de março de 2014 e a Decisão no. 1.490/2015 que definiram que as despesas realizadas por meio de Contratos de Gestão ou similares que não se enquadrem como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a exemplo do custeio de assistência médica e odontológica destinado a funcionários do ICIPE, deverão ser informadas à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF-DF. A partir de 2015 as despesas passaram a ser detalhadas em contas específicas no Compensado, para fins de informação à SE F - D F. No período em referência (julho a agosto de 2016), foram identificados os montantes de R\$ 238.614,54 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 239.118,36 (duzentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e noventa e trinta e seis centavos), R\$ 267.997,38 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), respectivamente. Estes valores foram utilizados para fazer face a despesas não enquadráveis como ASPS, detalhados a seguir: Julho/2016 Plano de Saúde R\$ 258.644,10 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), Plano de Saúde Odontológico R\$ 13.213,35 (treze mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos); Agosto/2016 Plano de Saúde R\$ 255.760,93 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), Plano de Saúde Odontológico R\$

13.147,87 (treze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos); Setembro/2016 Plano de Saúde R\$ 258.694,27 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), Plano de saúde Odontológico R\$ 13.783,18 (treze mil setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos); Plano de Saúde R\$ 258.644,10 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), Plano de saúde Odontológico R\$ 13.213,35 (treze mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos). SAIS A análise realizada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-DF observou que em relação às atividades assistenciais, as especialidades oferecidas e procedimentos permaneceram inalterados no período em questão, quando comparados com o trimestre anterior. Observou-se que número de consultas ambulatoriais ficou abaixo da meta estabelecida no trimestre, no mês de julho chegou a 86% do pactuado. Todos os grupos de procedimentos apresentaram uma produtividade semelhante à série histórica observada nos relatórios trimestrais anteriores. Neste trimestre foi mantida a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica devido desabastecimento da rede SES/DF. A análise em relação ao ressarcimento das aquisições para a farmácia ambulatorial, realizada pela SAIS, foi baseada no relatório mensal enviado pelo HCB. O valor de ressarcimento será validado pela SULOG. Em relação a atividades de Ensino e Pesquisa, identificou-se no relatório dos meses de julho a setembro que dois novos projetos foram submetidos ao processo seletivo, a serem financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS (Edital 16, de 15 de agosto de 2016), a saber: "Incorporação da tecnologia de MLPA (multiplex ligation dependent probe amplification) e "Investigação da metodologia HRM para detecção de mutação no gene GATA1 como marcador molecular diagnóstico da Leucemia Mieloide da Síndrome de Down". Sobre os eventos técnico-científicos; em 14 de julho foi realizada visita técnica do Professor Dr. Henrique Lederman, titular de radiologia da UNIFESP, para discussão de casos clínicos com radiologistas do HCB, HMIB e HBDF, oncologistas e hematologistas pediátricos do HCB, residentes de radiologia do HBDF e de onco-hematologia pediátrica do HCB. No dia 21 de julho, dentro do Programa HCB + Saúde, foi realizada mesa redonda com a Dra. Luciana Monte, pneumologista pediátrica do HCB, sobre "Doenças do inverno" cujo objetivo foi disponibilizar o maior número de informações precisas sobre a prevenção destas doenças. Em 22 de julho foi proferida a palestra - "As parcerias público-privadas no Brasil: desafios e oportunidades para a qualidade da saúde pública" pela Professora Ana Maria Malik, da FGV; O HCB também realizou outros eventos científicos e de capacitação no período. Dia 19 de agosto, a palestra "Mucopolissacaridoses" foi proferida pelo Dr. Charles Marques Lourenço, Médico Geneticista da USP de Ribeirão Preto. Em 22 de agosto foi abordado o tema - "O Instituto da Criança da USP e a assistência ao paciente com Síndrome de Di Georg e " proferida pela Dra. Marcília Sierro Grassi. Participaram destes dois eventos profissionais do HCB, rede SES-DF, em especial HMIB e HBDF, estudantes e residentes. No mês de setembro destaca-se : 1º e 2 de setembro - "I Jornada de Nutrição Clínica do HCB"; 6 de setembro - Conscientização e Divulgação sobre a Fibrose Cística: foram realizadas palestras informativas sobre Fibrose Cística, para marcar o Dia da Conscientização e Divulgação sobre a Fibrose Cística; 24 de setembro - "Atualização em Diabetes Tipo I (DMI) - Insulinização em situações especiais na Criança diabética"; 30 de setembro - "Minicurso de Erros Inatos do Metabolismo". O HCB permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais e hospital dia, tendo as atividades de internação, plantões, enfermagem e UTI realizadas no HBDF. Fundo de Saúde do Distrito Federal A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de julho a setembro de 2016. Com base no cronograma financeiro de repasse constante no Anexo II do Primeiro Termo Aditivo ao

Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF, que reajusta as parcelas de custeio em função da previsão de conclusão da obra do Bloco II do HCB, as parcelas 29, 30 e 31, referente ao terceiro trimestre de 2016 contemplam o valor de R\$ 10.325.455,57, para os meses de julho e agosto e R\$ R\$ 11.367.294,04 para o mês de setembro/2016. Entretanto, por atraso na conclusão da obra, a Cláusula 5.9.2 prevê a manutenção dos valores previstos a título de repasse mensal. Dessa forma, ficou mantido o valor mensal da parcela previsto em R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). "5.9.2. Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput, prevalecerão as metas quantitativas e qualitativas da Fase 1, bem como os valores previstos a título de repasse mensal da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE VALORES, sendo o cronograma das fases subsequentes postergadas automaticamente, por igual período." De acordo com o Relatório de Emissão de Ordens Bancárias do FSDF em anexo, verificamos que as parcelas de custeio do terceiro trimestre de 2016, no valor mensal previsto de R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) foram realizadas com atraso, conforme tabela 7. Do valor total previsto para o terceiro trimestre de 2016 de R\$ 21.570.598,65 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), foi repassado o montante de R\$ 19.194.199,86 (dezenove milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), considerando o desconto de R\$ 2.376.398,79 (dois milhões, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) referente às parcelas de descontos do 1º e 2º trimestre de 2016, conforme detalhado na tabela 7. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de julho a setembro de 2016, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto nas próximas parcelas, totalizando o montante de R\$ 1.615.259,83 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) de acordo com o detalhamento na tabela 7. De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor do reembolso a ser realizado nas próximas parcelas é de R\$ 337.866,13 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos). Desta forma, o valor total do desconto previsto para as próximas parcelas, já considerando o reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial é de R\$ 1.277.393,70 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos). Verificamos ainda, que a receita realizada durante o terceiro trimestre foi no valor total de R\$ 11.650.502,05 (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos), referentes à parcela de junho/2016 e parte da parcela de julho/2016 (R\$ 4.460.302,50). Não houve neste trimestre, repasse referente à parcela de investimento. A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. Reserva Técnica. Para os meses de julho e agosto de 2016, o Relatório de Gestão apresentou saldo de reserva técnica nos valores de R\$ 11.536.157,43 e R\$ 11.568.496,04, respectivamente. Quanto à reserva técnica, a cláusula décima quinta do Contrato de Gestão prevê: "15.2.O CONTRATADO manterá uma reserva técnica de recursos, caracterizada como saldo em caixa, para fazer face às despesas imprevistas e aos eventuais atrasos nas transferências pela CONTRATANTE, até o percentual de 15% do valor anual do Contrato de Gestão. 15.2.1. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CONTRATANTE e, quando superar o montante previsto na cláusula anterior, a diferença poderá ser descontada da parcela subsequente; e 15.2.2. A

reserva técnica poderá ser também utilizada para reformas e adequações da área física do HCB e/ou contratação de serviços necessários ao adequado cumprimento do Contrato de Gestão, que porventura não tenham sido previstos no projeto original. A CONTRATANTE acompanhará a movimentação dos recursos por meio das informações prestadas mensalmente pelo CONTRATADO quanto à sua aplicação, consignadas nos relatórios de prestação de contas. 15.2.2.1. Em caso de utilização da reserva técnica para as finalidades acima mencionadas, o CONTRATADO poderá realizar a sua recomposição com saldo proveniente de recursos de custeio, quando houver." No mês de setembro/2016, o relatório não apresenta saldo de reserva técnica. O saldo final de banco apresentado para o terceiro trimestre é de R\$ 8.068.666,84, considerando custeio e investimento. SUAG No terceiro trimestre, houve abertura de processo para incorporação de bens, referente aos ofícios SUPLEX nº 81/2016, 777/2016, que serão analisados para posterior conduta, que deverá ser informada no relatório do quarto trimestre/2016. SUGEP Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato de Gestão 01/2014 em sua cláusula 6.1.11 que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 8.1.11, outros profissionais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a título de cessão. Em atenção às cláusulas 6.1.11 e 8.1.11, O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou nos relatórios mensais pertinentes à execução do Contrato de Gestão, nos meses de julho, agosto e setembro de 2016, as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo: Julho/2016 Cedidos pela SES: 76, Contratados CLT 591; Agosto/2016 Cedidos pela SES: 75, Contratados CLT 591, Setembro/2016 Cedidos pela SES: 74, Contratados CLT 591. O ICIPE também apresentou nos relatórios, relação contendo nome do servidor, matrícula, cargo e horas semanais cedidas pela SES/DF e a unidade administrativa (lotação de origem). Conforme disposto na cláusula 6.1.13 do CG 01/2014, o HCB deve "observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato". O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira. Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 62,1% em julho/2016, 62,6% em agosto/2016 e 62,57% em setembro/2016. As cláusulas 6.1.15 e 6.1.17 do CG 01/2014 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos, e também de voluntários. Os relatórios do ICIPE destacam o trabalho voluntário como sendo um dos pilares da Instituição, sendo realizado em parceria com a ABRACE, fechando o trimestre com uma média de 166 voluntários atuando em diversas ações. No entanto, é necessário que o ICIPE desenvolva mais ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos, detalhar melhor essas ações nos relatórios e encaminhar comprovantes, como lista de presença dos participantes. SULOLOG A SULOLOG é a Subsecretaria responsável pelo abastecimento da Secretaria de Saúde. Todos os produtos da rede passam necessariamente pela SULOLOG antes de chegar às unidades de saúde. Faz parte de sua função executar a programação, recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos a rede. Para tanto se utiliza um sistema informatizado (Alphalink 2014 versão 1.70). O sistema permite que os pedidos cheguem ao parque de apoio via internet para celeridade de atendimento possibilitando o rastreamento tanto do item como conferência de recursos, valores

financeiros pagos, saldos a receber, mapa de faltas e outros diversos pertencentes a logística. O sistema também permite que cada unidade seja dona de um elenco de itens bloqueando automaticamente itens que não estejam destinados a tal localidade impedindo as unidades e os almoxarifados centrais de dar destinações errôneas aos produtos. Seguindo esta lógica o HCB tem autonomia para adquirir itens (1) que estejam zerados nos almoxarifados centrais, (2) que não estejam autorizados para sua localidade e (3) não sejam padronizados. A análise do relatório fez-se sobre as compras realizadas observando se elas seguem as regras acima. Concluindo todas as compras realizadas no terceiro trimestre seguiram as regras pré-estabelecidas. Recomendações/Sugestões: 1.Repactuar metas quantitativas e qualitativas, de acordo com a capacidade de produção da unidade e necessidade da rede SES; 2.Repactuar quantitativo de vagas de primeira vez à regulação, dada a necessidade da rede; 3.Envio de documentos detalhados para avaliação de pessoal cedido, conforme descrito no relatório da SUGEP; 4.Apresentar resumo da folha de pagamento para fins de comprovação do valor desembolsado; 5.Apresentar boletos bancários para fins de validação com os comprovantes de pagamentos bancários; 6.Atentar para que sejam apresentados documentos fiscais hábeis como forma de comprovar despesas, para os casos analisados e identificados apenas recibos, cartas ou faturas; 7.Atentar para que todos os documentos contenham o atesto de recebimento do material ou serviço prestado, como forma de aprimoramento e controle. Conclusões: Considerando que o atraso na elaboração deste Relatório Trimestral deveu-se a motivos de força maior, como a mudança na composição dos membros da CAC, que ocorreu em 24 de agosto de 2016, seguidas de mudanças posteriores que resultaram na falta de continuidade no andamento das análises; Considerando que todas as manifestações das áreas competentes da SES-DF são no sentido de nada opor quanto à previsão contratual do repasse regular das parcelas em referência de recursos financeiros da SES-DF para o ICIPE/HCB, que conforme previsto no item 9.1.1.2 do contrato de gestão nº 01/2014 "As transferências devem ocorrer de forma regular e independente da emissão de parecer da CACG da SES-DF no mês em exercício"; Dessa forma, a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG nº 001/2014 se manifesta favorável ao repasse das parcelas dos meses de julho, agosto e setembro de 2016, resguardando as observações analíticas e propositivas quanto às metas qualitativas e quantitativas e eventuais descontos em parcelas dos meses subsequentes, que ainda estejam pendentes de transferência àquela Instituição, conforme apresentado no anexo I. É o relatório.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Saúde do Distrito Federal